

À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

<b>Dados empresariais (Matriz)</b>	
Nome Empresarial	BOA VISTA OFTALMOLOGIA LTDA
Nome Fantasia	CLINICA BOA VISTA DE OF- TALMOLOGIA
CNPJ	34.290.572/0001-74
Endereço	Q QS 406 CONJUNTO D LOTE 01 LOJA 06 SAMAMBAIA NORTE
CEP	72.318-574
Telefone	(61) 3532-1478
E-mail	administrativo@bvoftalmo.com.br
<b>Dados Bancários</b>	
Nome do Banco	SICOOB
Agência	4364
Conta corrente	35.761-8

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se enquadra ao previsto no(s) subitem(s) listados na tabela abaixo, conforme Editais de Credenciamento em saúde do CBMDF, a saber:

<b>Nº Subitem</b>	<b>Descrição</b>
3.1	Clínicas de oftalmologia

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

O TEXTO DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

- A clínica presta serviço de atendimento em OFTALMOLOGIA.
- Breve apresentação das atividades por unidades (matriz e filiais);

OFTALMOLOGIA

- Dias e horários de funcionamento das atividades por unidades;

SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 AS 18:00

- Descritivo dos ambientes/instalações físicas existentes por unidades;
- Levantamento dos aparelhos, equipamentos, maquinários e materiais relevantes existentes por unidades (série, modelo, fabricante).

“Realizamos, consultas, e cirurgias ambulatoriais entre tantos outros procedimentos da área de oftalmologia

A matriz conta com: 1 recepção, 3 consultórios, 2 banheiros (1 PNE), 1 sala de gesso e 1 sala de procedimentos;

Nosso horário de atendimento é de segunda à sexta 8:00 às 18:00.

A clínica possui um aparelho de Ondas de Choque da marca BTL, 4 computadores dell e 8 aparelhos de ar condicionado.”

<b>SUBITEM 4.50 CLÍNICAS ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA</b>	
<b>CODIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
10101012	Consulta com Oftalmologista
<b>CODIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
41301323	TONOMETRIA - BINOCULAR
41501012	BIOMETRIA ULTRA-SONICA - MONOCULAR
40901530	ULTRA-SONOGRAFIA DIAGNOSTICA - MONOCULAR
41501144	TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA - MONOCULAR - COM DUT
40103021	ANALISE COMPUTADORIZADA DE PAPILA E/OU FIBRAS NERV
40103030	ANALISE COMPUTADORIZADA DO SEGMENTO ANTERIOR - MONOCULAR(ORBSCAN)
40103137	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA - MONOCULAR
41301315	RETINOGRAFIA (SO HONORARIO) MONOCULAR
41301200	EXAME DE MOTILIDADE OCULAR (TESTE ORTOPTICO) - BINOCULAR
41301307	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL - MONOCULAR
41301013	ANGIOFLUORESCENOGRAMA - MONOCULAR

41301250	MAPEAMENTO DE RETINA (OFTALMOSCOPIA INDIRETA) - MONOCULAR
41301170	AVALIACAO DE VIAS LACRIMAIAS (TESTE DE SCHIRMER) - MONOCULAR
41301129	CURVA TENSIONAL DIARIA - BINOCULAR
41301242	GONIOSCOPIA - BINOCULAR
41301269	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA - MONOCULAR
41501128	PAQUIMETRIA ULTRA-SONICA - MONOCULAR
20101198	Teste e adaptação de lente de contato (sessão) - binocular
30301041	CALAZIO - EXERESE
41301080	CERATOSCOPIA

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) GUILHERME VICTOR ALVES, pelo telefone nº (61)3532-1478, Whatsapp nº (61) 994128601 e e-mail: [administrativo@bvoftalmo.com.br](mailto:administrativo@bvoftalmo.com.br). Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o(a) Sr.(a) GUILHERME VICTOR ALVES, portador(a) do RG nº 7039929 e CPF nº 082.579.324-68, comunicável pelo telefone nº (61) 3532-1478, Whatsapp nº (61) 994128601 e e-mail: [administrativo@bvoftalmo.com.br](mailto:administrativo@bvoftalmo.com.br) fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília – DF, 01 de Abri de 2025.

Dr. Guilherme Alves  
Oftalmologia  
CRM/DF 23701

em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do processo nº 0704087-24.2026.8.07.0018, torna público, por meio do presente Edital, o RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF – RETIFICADO para o Cargo Cód. 603 – QOBM/SAÚDE – ASPIRANTE / CIRURGIÃO-DENTISTA – DENTÍSTICA, do concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, destinado ao provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar, e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Médicos e Cirurgiões-Dentistas, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

#### I.DO RESULTADO DEFINITIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
2124401	ALINE BRUM SILVA GONÇALVES – SUB JUDICE	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	6,67	APROVADO

Brasília/DF, 09 de junho de 2026

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

#### DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor de Inativos e Pensionistas, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e tendo em vista a instrução dos autos do processo SEI nº. 00053-00054614/2026-98, FAZ SABER a todos quanto este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que esta Diretoria faz a NOTIFICAÇÃO dos Militares Veteranos e Pensionistas militares nascidos em maio, conforme tabela abaixo, para realizarem o procedimento de Prova de Vida. Conforme estabelecido pela Portaria nº 244/2020, do Ministério da Economia, e ainda em razão do que consta da Instrução Normativa 3, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a realização da prova de vida no âmbito CBMDF. Após o prazo regulamentar, os faltosos terão os proventos ou os benefícios suspensos de acordo com Art. 9º, § 1 da de Instrução Normativa já mencionada. Os interessados podem comparecer à Diretoria de Inativos e Pensionistas do CBMDF, situada no Setor Policial Sul, Área Especial 3, Complexo da ABMIL, Brasília/DF, no horário entre 13h e 18h para mais esclarecimentos ou entrar em contato através do telefone (61) 9 9117-1495 ou (61) 9 8365-0141.

##### LISTA DE FALTOSOS DA PROVA DE VIDA DE MAIO DE 2026

NOME	CPF	SLAPE
FLAVIA ALVES DOS SANTOS	872.***.***-72	4999177
HERLON LOPES TAVARES	620.***.***-06	1404154
IRANY DE FREITAS	029.***.***-87	5577683
LEDIA DA SILVA OLIVEIRA	025.***.***-22	4214811
MANOEL GONCALVES DE ARAUJO	057.***.***-44	1414934
NERI DE LIMA	057.***.***-91	1400366
ONOFRE DIAS LEAO	087.***.***-20	1401377
SONIA MARIA DA SILVA PINTO	681.***.***-15	4204662

FABIO ANDRADE RIBEIRO - Cel. QOBM/Comb.

#### DIRETORIA DE SAÚDE

##### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00020039/2026-20. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024. resolve: credenciar de acordo com o subitem 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) a empresa TATIANA MEDICINA E IMAGEM LTDA, inscrita sob o CNPJ 02.575.678/0001-28, localizada no endereço QND 47 lote 17/18, loja 1, Térreo, Taguatinga - DF, CEP 72.120-470 estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 28/05/2026.

##### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00010905/2026-74. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024. resolve: credenciar de acordo com os subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) a empresa CENTRO CLÍNICO E ECOGRÁFICO DE SOBRADINHO LTDA, nome fantasia CENTRO CLÍNICO E ECOGRÁFICO DE SOBRADINHO, inscrita sob o CNPJ 01.467.047/0001-22, localizada no endereço Quadra 8, Área Reservada Para Telebrasília, Sobradinho - DF, CEP 73.005-080 estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 28/05/2026.

##### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00038614/2025-60. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 5/2024. resolve credenciar de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia) a empresa BOA VISTA OFTALMOLOGIA LTDA, nome fantasia CLÍNICA BOA VISTA DE OFTALMOLOGIA, inscrita sob o CNPJ 34.290.572/0001-74, situada na QS 406, conjunto D, lote 1, loja 6, Samambaia - DF, CEP 72.318-574, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 28/05/2026.

##### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00106197/2025-95. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024. resolve: credenciar de acordo com os subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) a empresa CARDIO VIDA CARDIOLÓGICA LTDA, nome fantasia CARDIO VIDA, inscrita sob o CNPJ 05.843.380/0001-40, localizada no endereço QSE Área Especial, bloco A conjunto 104, Taguatinga - DF, CEP 72.025-110, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 01/06/2026.

##### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00122516/2025-18. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 7/2024. RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar) a empresa FISIOTERAPIA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO S/S LTDA, inscrita sob o CNPJ 00.612.008/0001-09, situada no SHLN bloco F sala 206/207/208 e 209, Brasília - DF, CEP 70.770-560, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 28/05/2026.

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

##### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2024

Partes: DETRAN-DF e a POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – PCDF. Processo: 00055-00103283/2023-28. Objeto: Acréscimo na ordem de 25%, a fim de contemplar os custos relativos à formação de mais 01 (um) piloto. Data da assinatura: 02/06/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e JOSÉ WERICK DE CARVALHO, Delegado Geral.



Governo do Distrito Federal  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 98/2026 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 17 de junho de 2026.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

## 1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da clínica BOA VISTA OFTALMOLOGIA LTDA.

## 2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

### CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº **05/2024 - CBMDF**, que visa o credenciamento de **Serviços ambulatoriais e de emergência em OFTALMOLOGIA.**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições

de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº 204303547, o qual Credenciou no subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 05/2024 - CBMDF.**

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL</b>	
EMPRESA: BOA VISTA OFTALMOLOGIA LTDA CNPJ: 34.290.572/0001-74 ENDEREÇO: Q QS 406 CONJUNTO D LOTE 01 LOJA 06 SAMAMBAIA NORTE FONE: (61) 3532-1478 EMAIL: administrativo@bvoftalmo.com.br	
<b>Valor inicial a empenhar</b>	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **ELISEU DE SOUZA QUEIROZ - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01924777, Chefe da Seção de Licitações**, em 17/06/2026, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=206043848)  
verificador= **206043848** código CRC= **4664606E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF  
Telefone(s): 31930190  
Sítio - [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO**  
**FEDERAL**

Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

**ATO AUTORIZATIVO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 80/2026 - Credenciamento da Clínica BOA VISTA OFTALMOLOGIA LTDA .**

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica 98 (206043848), **RESOLVE:**

- AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**, em favor da clínica: BOA VISTA OFTALMOLOGIA LTDA – CNPJ: 34.290.572/0001-74 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 05/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
- RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
- INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
- DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
- DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 17 de junho de 2026.

**Diretor de Contratações e Aquisições**



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Cel.**  
**QOBM/Comb. Matr.01417762, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 18/06/2026, às  
17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário  
Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=206044955)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=206044955)  
verificador= **206044955** código CRC= **43CC2FB9**.

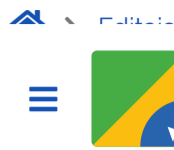
---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 -  
DF  
31930190

---

00053-00038614/2025-60

Doc. SEI/GDF 206044955



80/2026

Última atualização 22/06/2026


[Acessar Processo Eletrônico](#)
**Local:** Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

**Unidade compradora:** 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 22/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 05448380000145-1-000105/2026 **Fonte:** Compras.gov.br
**Objeto:**

Credenciamento da Clinica BOA VISTA OFTALMOLOGIA LTDA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1


[← Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.